ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2881 de 21 de junho de 2005

Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.799, de 28 de dezembro de 2004, na forma que especifica, e dá outras providências".

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder Gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviços no Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida, no percentual de 33,3 (trinta e três virgula três por cento), concedendo, ainda aos demais Médicos, Farmacêuticos – Bioquímicos e Biomédica Efetivos, e Plantonistas do pronto Socorro, gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o salário base, ou sobre a dobra da carga horária, se houver.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.799, de 28 de dezembro de 2004.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 21 dias do Mês de junho de 2005.

ELIENE BRAZ – *Presidente em Exercício*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO– *1º Secretário*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*

SMBC